

BOLETIM INTERNO Nº 026/19

Publicado em 03 de outubro de 2019

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE **ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e
Juventude – SDSCJ

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de
Pernambuco – CEDPI-PE

Resolução nº 01/2019

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI-PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.119, de 01/08/1994, alterada pelas Leis nº 11.415, de 20/12/1996, nº 12.226, de 18/06/2002, nº 12.423, de 17/09/2003, revogado pela lei nº 15.550 de 10/07/2015 e alterado pela lei nº 15.644 de 11/11/2015, e nº 16.340 de 16/04/2018, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, na 217ª Reunião Ordinária, realizada em 14/11/2018.

Resolve:

1. Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.
2. Esta Comissão será composta paritariamente entre conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, a saber:

a) Governamental:

- Renata Guedes de Sousa
- Eloiza Maria de Paula
- Marta Virgínia Santos de Lima

- Ednalva Mariano da Silva

b) Sociedade Civil:

- Vera Lúcia Martins Santos
- Milza Souto Maior de Moura
- Maria Aparecida Araújo Brito de Andrade
- Marília Borba Cavalcanti]

3) Convidados que darão suporte a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco: Lucyana Paula de Couto Moreira; Walfrido Nunes de Menezes; Evanilson Alves de Sá; e Wagner Santos Nascimento.

4. A Comissão Organizadora será coordenada pela Conselheira do CEDPI, Vice-Presidente, Milza Souto Maior de Moura .

5. Compete à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I- Coordenar e organizar a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa ;

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

III- Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV- Propor e encaminhar para aprovação do CEDPI, matérias relativas a critérios de escolha de delegados, Regulamento e Regimento Interno da Conferência, metodologia, escolha de palestrantes, conferencistas, sistematizadores, colaboradores eventuais, bem como consultores e convidados;

V- Propor e acompanhar a execução orçamentária e financeira da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

6. A operacionalização da V Conferência Estadual dos

Direitos da Pessoa Idosa, contará com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

7. A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhará aos Conselhos Municipais as orientações necessárias para realização das Conferências Municipais e como será a participação na Conferência Estadual.

8. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Recife, 21 de março de 2019.

MARTA VIRGÍNIA SANTOS DE LIMA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/PE

Resolução nº 02/2019 de 26/09/2019

O Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.644 de 12 de novembro de 2015, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2019.

Resolve:

1. Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de PE.

2. Esta Comissão será composta paritariamente entre conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, a saber:

a) Governamental:

Rosana Maria Mota da Silva
Eloiza Maria de Paula
Ednalva Mariano da Silva

b) Sociedade Civil:

Inaldo Gomes Maranhão
Vera Lúcia Martins Santos
Maria do Carmo Campelo

3. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Recife, 26 de setembro de 2019.

Marta Virgínia Santos de Lima

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PE

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

25 de setembro de 2019.

HELIDA CAMPOS

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRIANÇA E JUVENTUDE**